

LEI N° 1052/2002 - GP.

Macaíba(RN), 03 de maio de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS**, a travessa no Bairro do Ferreiro Torto – Zona Urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2002.



FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL